



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Governador

MENSAGEM N.º 57 /2016

Manaus, 18 de agosto de 2016

1. A Impressão.
2. As Comissões Técnicas
3. Inclua-se em Paulo durante
três (03) dias.
Em 18. 8. 2016

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,

Presidente

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que “**INSTITUI** o SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES DE GOVERNO – AMAZONAS – SEI-AM, **CRIA** o CONSELHO ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – AMAZONAS – CETIC-AM, **CRIA** o PROGRAMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES INTEGRADAS – PEII, e dá outras providências.”

A proposição ora encaminhada à deliberação dos Senhores Deputados, pretende, caso aprovado por essa Casa de Leis, estabelecer diretrizes de atuação para a gestão pública do Estado do Amazonas por intermédio:

- a) da implantação de um modelo de gestão pública para resultados, focada na administração por objetivos, metas, indicadores, com prazos e responsáveis claramente definidos;
- b) da reorganização e ajustes necessários à máquina administrativa do Estado;
- c) do aumento da transparência e do controle social do Estado, aproximando governo e cidadão;

Excelentíssimo Senhor
Deputado **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Governador

d) da promoção da qualidade e agilidade do serviço público estadual por meio do uso racional das tecnologias de informação e comunicação;

e) da implementação de estratégias e práticas de excelência em gestão, que potencializem a qualidade, produtividade e inovação.

O estabelecimento destas diretrizes reflete a preocupação governamental com a melhoria do perfil e do desempenho da máquina pública estadual, cujas características norteadoras são a inovação, a integração de ações, o planejamento institucional, a potencialização da utilização dos recursos públicos, a desconcentração da ação da administração estadual para maior aproximação do cidadão, o aperfeiçoamento permanente dos servidores e a total transparência das ações executadas face as demandas da comunidade amazonense.

No sentido de auxiliar na viabilização executiva e no monitoramento do Plano de Governo, tendo como pano de fundo as diretrizes apontadas, é de fundamental importância o emprego da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC como elemento chave da geração, tratamento, integração e disseminação estruturada de informações no âmbito estadual.

Atualmente, a TIC é reconhecida pelos gestores públicos como um dos mais importantes vetores para a modernização da Administração Pública em todas as esferas. Nesse sentido, os recursos de TIC, alinhados ao Plano de Governo, devem ser vistos como instrumentos estruturantes e essenciais para a modernização pública, através do aumento da eficiência dos processos internos dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual, do gerenciamento eficiente dos canais de relacionamento com o cidadão, da oferta mais qualificada de serviços públicos e da implantação de mecanismos de transparência e controle social.

O Governo do Amazonas tem uma estrutura organizacional complexa, multifuncional e multifacetada, composta por órgãos e entidades que apresentam como características comuns a permanente necessidade de informações confiáveis, consolidadas e integradas que balizem e espelhem sua



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Governador

efetiva atuação. Entretanto, a situação atual da utilização dos recursos de TIC no âmbito governamental ainda é ineficiente e carece de definições estratégicas e da adoção de mecanismos que induzam o desenvolvimento sistemático e integrado dos ambiente informacionais, e que favoreçam assim, sua evolução técnica e metodológica.

Desta forma, uma das medidas necessárias à retomada da eficiência na administração racional, estruturada e integrada dos recursos de TIC e da disponibilidade de informações qualificadas, é a estruturação de um sistema estadual de informações de governo, no modelo proposto por este Anteprojeto de Lei, que irá integrar TECNOLOGIA e INFORMAÇÃO através da formulação de políticas específicas para a gestão desses ativos tangíveis e intangíveis tão importantes para o Estado.

A política de tecnologia da informação e comunicação a ser formulada e que dará sustentação ao Sistema Estadual de Informação de Governo – SEI-AM, irá possibilitar um entendimento comum sobre a forma de organização dos recursos e principalmente, quais as funções e responsabilidades de cada um de seus componentes. A base de funcionamento do SEI-AM é a integração dos diferentes sistemas de informações que deverão operar dentro das mesmas normas, conceitos, sistemas de codificação, plataformas de tecnologia interoperáveis, ou seja, com os mesmos referenciais técnicos e metodológicos de trabalho.

É importante destacar que a implantação do SEI-AM articula, de forma integrada e abrangente, o funcionamento de uma base de informações estratégicas para a Administração Estadual, uma base de dados pública e outra gerencial apoiadas em uma base cartográfica também integrada, permitindo, assim, a criação de um espaço de produção compartilhada de informações que, conseqüentemente, fortalece as funções de planejamento, pesquisa e administração governamentais.

O Sistema Estadual de Informações de Governo – Amazonas – SEI-AM será estruturado em dois grandes componentes:

a) Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC-AM, que constitui o ambiente de convergência e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Governador

compatibilização de metodologias, métodos, normas, padrões e procedimentos relativos a utilização dos recursos de TIC no âmbito da Administração Estadual, sendo a esfera que deverá tratar de assuntos relativos à TECNOLOGIA;

b) Programa Estadual de Informações Integradas – PEII-AM, que será o ambiente de convergência de informações estratégicas para subsidiar a Administração Estadual com informações referentes às políticas setoriais e transversais, permitindo o acompanhamento das metas de Governo, sendo a esfera que deverá tratar assuntos relativos à INFORMAÇÃO.

Considerando o exposto, é importante destacar que a necessidade do Amazonas dispor de um sistemas de informações nos moldes do ora proposto Anteprojeto de Lei, tem como objetivo principal permitir ao Governador do Estado zelar para que todas as forças administrativas estejam focadas nos resultados planejados e, ainda, que os órgãos e entidades concentrem esforços na realização precisa de suas atividades com otimização da aplicação dos recursos públicos, garantindo que a ação governamental realmente beneficie o cidadão através do acesso aos serviços públicos de qualidade e que todo este conjunto de iniciativas possa ser concretamente mensurado e avaliado, de modo a permitir consecução integral do Plano de Governo.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e consequente aprovação, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Assinatura manuscrita de José Melo de Oliveira, escrita em tinta preta, sobreposta ao nome e cargo impressos.